ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA 2019.1

(Solicitações deferidas)

DISCIPLINA	DOCENTE
CSO 0999 -Sociologia da Agricultura AMANDA SALGADO ROCHA ARIELLA DIAS DE SOUZA ESTELLE SOUFFLET MARIA HELENA MORAES BATISTA ROBERTA SÁ LEITÃO BARBOZA	Salete Cavalcanti e Ludovic Aubin
CSO 1058 - Pensamento social no Brasil ALESSANDRA RAQUEL DA SILVA MACEDO ANA PAULA CAMPOS LIMA DAIANA TAIS ANGELO DOS SANTOS	Eliane Veras
CSO 1036 - Tópicos Especiais em Sociologia: Sociologia econômica ANDREZA MARIA EULÁLIA DA SILVA ANTONIO MARQUES SILVA LIMA BRUNO FERREIRA FREIRE ANDRADE LIRA BRUNO SILVESTRE SILVA DE SOUZA DAIANA TAIS ANGELO DOS SANTOS JULIANA CRISTINA DAS CHAGAS MELO MACÁRIO VELOZO HARTNETT MARIA HELENA MORAES BATISTA	José Luiz Ratton de Amorim Júnior
CSO 1053 - Teoria e Epistemologia Feminista Todos os pedidos de matrícula isolada foram indeferidos devido ao grande número de alunos regulares matriculados.	Cynthia Hamlin

Av. da Arquitetura, S/N, 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife-PE - CEP: 50.740-550
Telefone: 81 2126-8385 | 2126-8284 - www.sociologia.ufpe.br - ppgs.ufpe@gmail.com

ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA (Especiais)

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA: 11 a 15 de MARÇO.

Para efetivar a matrícula, os alunos em disciplina isolada devem levar o formulário de matrícula preenchido e assinado; o comprovante de pagamento de taxa de matrícula no valor de R$ 30,00 (para cada disciplina aprovada) a ser efetuado no Banco do Brasil.

Para retirar a Guia de Recolhimento com a finalidade de efetuar o pagamento da taxa de matrícula nas disciplinas isoladas o interessado deverá seguir os seguintes passos:

- ✓ Entrar no site http://www.stn.fazenda.gov.br/
- ✓ Clicar no ícone de impressão da GRU;
- ✓ Clicar no lado direito da tela em imprimir GRU;
- ✓ Inserir as informações abaixo e clicar em gerar GRU.
- ✓ Unidade favorecida: CÓDIGO 153080 - GESTÃO 15233
- ✓ Recolhimento: 288322
- ✓ Número de Referência: 3089
- ✓ Não precisa datar.
- ✓ Contribuinte (o CPF do candidato)
- ✓ Nome (do candidato)

ISENÇÃO DA TAXA

Conforme Resolução nº 03/2016 publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 87 de 22/03/2016, Art. 5º, a cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para:

a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
b) Participante do Programa de Estudante Convênio de Graduação;
c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação e
d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

Para atendimento do item A, o aluno deverá dirigir-se ao Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (NASE) e solicitar declaração que comprove estado de vulnerabilidade econômica e apresentar no ato da inscrição. O Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h,na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, por trás do Centro de Artes e Comunicação (CAC). Fone: (81) 2126.8439.

INÍCIO DAS AULAS: **11 DE MARÇO (a confirmar)**